



Marmeleiro, 06 de setembro de 2022.

Protocolo nº 71991
Requerimento nº 071/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Os itens acima descritos referem-se a itens desertos e fracassados no pregão eletrônico 071/2022, além de alguns itens cujas demandas surgiram posteriormente a realização do pregão eletrônico 071/2022, estes itens são essenciais para atender as demandas de atendimentos a pacientes do município de Marmeleiro, que são atendidos nas unidades do Centro, Santa Rita, Alto São Mateus, Bom Jesus, Barra Bonita, Pacientes do CAPS I, Centro de Especialidades e Reabilitação, Pronto Atendimento Urgência e Emergência.

Considerando o público que utiliza o atendimento nos serviços de saúde municipal, a importância e a obrigatoriedade da municipalidade no atendimento nas unidades de saúde para garantir a melhora na qualidade de vida da população, levando em conta o compromisso da saúde pública.

Desta forma justifica-se a aquisição dos itens listados neste termo.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Cod. BR	Quant.	Unid. Medida	Descritivo	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	276839	200	Galão	Água destilada 5l (água destilada para uso em autoclave, pura isenta de sais solúveis)	13,73	2.746,00
2		20	Unidade	Avental hospitalar manga longa Proteção microbiológica; material atóxico, hipoalergênico; impermeável e lavável reutilizável. Tecido Clinitex. Esterilização com água e sabão; tiras externas para ajuste no pescoço e cintura; repelente a líquidos e fluídos corporais; fechamento tipo "OPA". Magas compridas com punho elástico. Tamanho P, M e G.	57,75	1.155,00
3	447475	50	Caixa	Curativo pós punção. Estéril, para procedimento pós punção, redondo 25mm de diâmetro. Caixa c/ 500unidades.	19,66	983,00
4	380597	13000	Unidade	Fralda geriátrica EG. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas	1,56	20.280,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

02

ESTADO DO PARANÁ

				reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.		
5	358132	8000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA G. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	1,38	11.040,00
6	358131	10000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA M. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	1,55	15.500,00
7	437156	100	Galão	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. Desinfetante hospitalar de nível intermediário, para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio, na concentração 2,5%. Possui ação bactericida. Indicado para desinfecção de nível intermediário em artigos hospitalares, materiais de inaloterapia e assistência ventilatória. Apresentação: Galão 5L	36,52	3.652,00
8	269843	300	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO, SEM VASOCONSTRITOR 2% INJETAVEL (Apresentação caixa com 10 frascosampola de 20 mL em estojos esterilizados). Soluções injetáveis de cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor contém o anestésico local cloridrato de lidocaína com indicação para infiltração e bloqueios nervosos.	6,36	1.908,00
9	398705	72	Frasco	PVPI DEGERMANTE 1L (É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços; a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; - É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus). - É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus	32,57	2.345,04
10	398706	72	Frasco	PVPI TOPICO 1L (Antisséptico para uso tópico; a base de Iodopolividona (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus; sem irritar nem sensibilizar a pele).	36,08	2.597,76
11	270092	500	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 100ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	2,39	1.195,00
12	270092	500	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 250ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	5,93	2.965,00
13	268236	600	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	7,42	4.452,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

03

ESTADO DO PARANÁ

14	268236	5000	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	6,27	31.350,00
15	268236	4000	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	7,14	28.560,00
16	268236	2000	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	8,82	17.640,00
17	366913	300	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	9,59	2.877,00
18	303292	1000	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	5,90	5.900,00
Valor Total						157.145,80

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 157.145,80** (cento e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência da data de sua assinatura **até 28 de abril de 2023**.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Ainda com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, como a advida da não utilização de papel.

A contratada deve fornecer garantia para os materiais ou equipamentos pelo prazo 3 (três) meses.

5 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra em remessa única ou parcelada, no Departamento Municipal de Saúde, Av. Dambros e Piva 130, centro, Marmeleiro-PR, no horário de 7:30h as 11:30h, e de 13:30h as 17:00h, telefone (46) 3525-2848. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação automática caso a contratante não efetue notificação por eventual inconformidade.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

04

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

8 – GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Rogério Pereira de Melo e Juliesi Aparecida Cruz da Silva, representantes do Departamento Municipal de Saúde.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	71991	Data do Pedido:	06/09/2022
Nome:	Departamento de Saúde		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer autorização para, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	71991	Data do Pedido:	06/09/2022
Nome:	Departamento de Saúde		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer autorização para, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella		

MÉDIA
R\$ 9,80

MEDIANA
R\$ 9,80

MENOR
R\$ 9,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

GALÃO 5 L **276839** **2022**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00084/2021	00001	Pregão	276839	ÁGUA DESTILADA		GALÃO 5 L	100	R\$9,80	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	30/03/2022

MÉDIA
R\$ 15,97

MEDIANA
R\$ 17,59

MENOR
R\$ 4,19

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAIXA CURATIVO., TIPO :ADESIVO, MATERIAL :FILME PLÁSTICO, COMPONENTES :C/ MEMBRANA POLIMÉRICA, DIMENSÕES :CERCA DE 2\,5 X 2\,5 CM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL Ano da Compra **2022**

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00005	Pregão	447475	CURATIVO.		CAIXA	12	R\$4,19	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	13/05/2022
00020/2022	00012	Pregão	447475	CURATIVO.		CAIXA	130	R\$4,40	FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	13/04/2022
00018/2021	00031	Pregão	447475	CURATIVO.		CAIXA	37	R\$5	FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	12/05/2022
00018/2022	00189	Pregão	447475	CURATIVO.		CAIXA	300	R\$7,72	FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	16/05/2022
00031/2022	00017	Pregão	447475	CURATIVO.		CAIXA	200	R\$7,74	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ESTADO DO PARANA	987779 - PREF.MUN. DE PORECATU	05/04/2022
00039/2021	00007	Pregão	447475	CURATIVO.		CAIXA	10	R\$13.60	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	06/04/2022

MÉDIA
R\$ 5,47

 MEDIANA
R\$ 5,04

 MENOR
R\$ 3,53

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Órgão

LIDOCAÍNA CLORIDRATO\, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 2022 ESTADO DO PARANA

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00071/2021	00018	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 20,00 ML	400	R\$3,5300000000000002	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	30/03/2022
00044/2022	00023	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 20,00 ML	7.500	R\$3,70	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	13/06/2022
00039/2021	00310	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 20,00 ML	4.500	R\$4,15	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR	05/01/2022
00002/2022	00322	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 20,00 ML	500	R\$4,20	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987653 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA	21/02/2022
00012/2022	00039	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 20,00 ML	200	R\$5,03	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	11/03/2022

MÉDIA
R\$ 29,91

 MEDIANA
R\$ 26,59

 MENOR
R\$ 16,55

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

Ano da Compra

FRASCO 1\,00 L, FRASCO 1 L IODOPOVIDONA (PVPI)\, CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE 2022

Quantidade total de registros: 64

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00109	Pregão	398705	ODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1,00 L	300	R\$16,55	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983023 - PREFEITURA M.DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA	30/03/2022
00055/2021	00026	Pregão	398705	ODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1,00 L	288	R\$18,75	JN DIAGNOSTICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF. MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	14/01/2022
00134/2021	00579	Pregão	398705	ODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1,00 L	2.100	R\$19,25	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	04/04/2022
00039/2021	00102	Pregão	398705	ODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1 L	50	R\$20	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	25/01/2022
00039/2021	00103	Pregão	398705	ODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1 L	50	R\$20	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	25/01/2022
00053/2022	00016	Pregão	398705	ODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1,00 L	5.895	R\$20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	DISTRITO FEDERAL	926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	29/03/2022

MÉDIA
R\$ 26,93

MEDIANA
R\$ 26,00

MENOR
R\$ 10,67

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
FRASCO 1\,00 L, FRASCO 1 L 398706 2022

Quantidade total de registros: 63

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00186	Pregão	398706	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1,00 L	100	R\$10,67	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS RJ	08/04/2022
01008/2022	00024	Dispensa de Licitação	398706	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1,00 L	2	R\$11,57	2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	28/03/2022
00005/2022	00133	Pregão	398706	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1,00 L	200	R\$12	AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	980983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE	23/05/2022
00053/2022	00012	Pregão	398706	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1,00 L	7.374	R\$16,62	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DISTRITO FEDERAL	926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	29/03/2022
00008/2022	00108	Pregão	398706	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1,00 L	250	R\$17,85	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983023 - PREFEITURA M.DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA	30/03/2022
01889/2021	00012	Pregão	398706	IODOPOVIDONA (PVPI)		FRASCO 1 L	10.100	R\$18,35	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	18/04/2022

MÉDIA

R\$ 1,27

MEDIANA

R\$ 1,22

MENOR

R\$ 1,10

FILTROS APLICADOS

Descrição

FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO

Ano da Compra Órgão

2022

ESTADO DO PARANA

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2022	00024	Pregão	380597	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	300	R\$1,10	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987779 - PREF.MUN. DE PORECATU	05/04/2022
00012/2022	00004	Pregão	380597	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	40.000	R\$1,18	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA	24/02/2022
00039/2022	00004	Pregão	380597	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	12.000	R\$1,22	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987511 - PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR	22/06/2022
00002/2022	00004	Pregão	380597	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	56.250	R\$1,22	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA	01/06/2022
00146/2021	00187	Pregão	380597	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	19.200	R\$1,22	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	25/03/2022

Relatório gerado dia: 01/09/2022 às 10:13

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

MÉDIA

R\$ 1,18

MEDIANA

R\$ 1,17

MENOR

R\$ 1,13

FILTROS APLICADOS

Descrição

FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO

Ano da Compra Órgão

2022

**ESTADO DO
PARANA**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00003	Pregão	360501	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	40.000	R\$1,13	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA	24/02/2022
00013/2022	00002	Pregão	360501	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	12.000	R\$1,17	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	02/05/2022
00146/2021	00188	Pregão	360501	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	16.000	R\$1,18	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	25/03/2022
00034/2022	00011	Pregão	360501	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	20.000	R\$1,26	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	24/06/2022

MÉDIA
R\$ 1,26

 MEDIANA
R\$ 1,15

 MENOR
R\$ 1,02

FILTROS APLICADOS

Descrição

FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO

Ano da Compra Órgão

2022

**ESTADO DO
PARANA**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00002	Pregão	358131	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	20.000	R\$1,02	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA	24/02/2022
00146/2021	00190	Pregão	358131	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	14.400	R\$1,06	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	25/03/2022
00039/2022	00002	Pregão	358131	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	10.000	R\$1,08	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987511 - PREF. MUN. DE MANGUEIRINHA/PR	22/06/2022
00013/2022	00003	Pregão	358131	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	6.500	R\$1,1400000000000001	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	02/05/2022

MÉDIA

R\$ 2,55

MEDIANA

R\$ 2,33

MENOR

R\$ 2,313

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço Ano da Compra Órgão

FRASCO 100\,00 ML, BOLSA 100\,00 ML 270092 2022 ESTADO DO PARANA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2020	00102	Pregão	270092	GLICOSE		FRASCO 100,00 ML	1.000	R\$2,313	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00293/2021	00077	Pregão	270092	GLICOSE		FRASCO 100,00 ML	3.000	R\$2,33	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	04/07/2022
00004/2022	00262	Pregão	270092	GLICOSE		FRASCO 100,00 ML	5.000	R\$3	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR	04/03/2022



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 24 Agosto 2022 11:21

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0276839

Und. de Fornecimento: GALÃO 5,00 L

Descrição CATMAT: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA

PERÍODO

Data da Compra: 24/02/2021 à 24/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	GALÃO 5,00 L	Não	13/07/2021	Pregão	15/07/2022	A	REYMER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REDENCAO	PA	1250	3,6900	0,0000	N/A	12,1307
BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	GALÃO 5,00 L	Não	03/01/2022	Pregão	31/03/2022	A	FORTSAN DO BRASIL IND QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - EPP	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	MUNICIPIO DE CHAVAL	CHAVAL	CE	180	4,0700	0,0000	N/A	12,1307
BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	GALÃO 5,00 L	Não	03/05/2021	Pregão	10/12/2021	A	SANAFARMA IND. & COM. DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITATUBA	PB	400	7,1500	0,0000	N/A	12,1307

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 25 Agosto 2022 09:09

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0269843

Und. de Fornecimento: FRASCO 20,00 ML

Descrição CATMAT: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 25/05/2022 à 25/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Sim	11/08/2022	Pregão	12/08/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SENGES	PR	50	3,5000	4,9920	08/2022	7,8713
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	01/06/2022	Pregão	11/07/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	PR	300	4,9900	6,4560	08/2022	7,8713
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	26/05/2022	Dispensa de Licitação	01/06/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	1500	5,4100	6,4560	08/2022	7,8713

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 25 Agosto 2022 09:20

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0398705

Und. de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML

Descrição CATMAT: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE

PERÍODO

Data da Compra: 25/04/2022 à 25/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	27/04/2022	Pregão	06/07/2022	A	RIOQUIMICA S.A.	L R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GROAIRAS	GROAIRAS	CE	100	12,8500	0,0000	N/A	23,8955
BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	16/05/2022	Pregão	07/06/2022	A	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	1000	25,0000	0,0000	N/A	23,8955
BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	22/07/2022	Pregão	02/08/2022	A	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	60	37,9500	0,0000	N/A	23,8955



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 25 Agosto 2022 09:21

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0398706

Und. de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML

Descrição CATMAT: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA

PERÍODO

Data da Compra: 25/05/2022 à 25/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000,00 ML	Não	22/07/2022	Pregão	02/08/2022	A	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	60	39,0000	0,0000	N/A	41,0000
BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000,00 ML	Não	26/05/2022	Pregão	05/08/2022	A	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AB MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MILTON BRANDAO	PI	5	65,0000	0,0000	N/A	41,0000

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 25 Agosto 2022 09:29

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0380597

Und. de Fornecimento: UNIDADE

Descrição CATMAT: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO

PERÍODO

Data da Compra: 25/05/2022 à 25/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTI	UNIDADE	Não	10/06/2022	Dispensa de Licitação	23/06/2022	J	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	CIRURGICA UNIAO LTDA	MUNICIPIO DE SALTO	SALTO	SP	1440	0,6200	0,0000	N/A	1,9706
BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA	UNIDADE	Não	01/06/2022	Pregão	02/06/2022	J	ACTIVE INDUSTRIA DE COSMETICOS S.A.	PAMP & VAMD-COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SALTO	SALTO	SP	3744	2,4901	0,0000	N/A	1,9706

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

0019



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 25 Agosto 2022 09:35

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0358132

Und. de Fornecedor: UNIDADE

Descrição CATMAT: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO

PERÍODO

Data da Compra: 25/04/2022 à 25/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	09/05/2022	Pregão	08/06/2022	A	WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	320	1,6850	0,0000	N/A	1,6850
BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	01/06/2022	Pregão	02/06/2022	J	ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAMP & VAMD-COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SALTO	SALTO	SP	4416	2,4310	0,0000	N/A	2,4310

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 2

0020



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 25 Agosto 2022 09:39

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0358131

Und. de Fornecimento: UNIDADE

Descrição CATMAT: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2022 à 25/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	25/03/2022	Pregão	23/08/2022	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	DROGAFONTE LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	3101488	1,3200	0,0000	N/A	1,3200
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	09/05/2022	Pregão	08/06/2022	A	WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	320	1,3750	0,0000	N/A	1,3200

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

021



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 29 Agosto 2022 16:47

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:	FRASCO 100,00 ML	

PERÍODO

Data da Compra: 29/05/2022 à 29/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	Não	13/07/2022	Pregão	15/08/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	131405	2,3200	7,4000	08/2022	2,3200

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

22



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 29 Agosto 2022 16:49

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:	FRASCO 250,00 ML	

PERÍODO

Data da Compra: 29/05/2022 à 29/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	07/06/2022	Dispensa de Licitação	07/07/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	1008	2,6900	6,5200	08/2022	4,1987
BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	24/06/2022	Pregão	14/07/2022	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	200	3,4200	6,3512	08/2022	4,1987
BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	05/07/2022	Pregão	12/07/2022	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CARLOPOLIS	PR	100	3,8900	6,3512	08/2022	4,1987

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 29 Agosto 2022 16:57

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0268236

Und. de Fornecimento: BOLSA 1000,00 ML

Descrição CATMAT: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 29/05/2022 à 29/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000,00 ML	Não	07/06/2022	Pregão	19/07/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	ITAGUAI	RJ	13500	7,7400	0,0000	N/A	8,3810
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000,00 ML	Não	24/06/2022	Dispensa de Licitação	06/07/2022	A	BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	1540	14,0000	10,3150	08/2022	8,3810

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.*

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

24



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 30 Agosto 2022 08:14

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0268236

Und. de Fornecedor: FRASCO 100,00 ML

Descrição CATMAT: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO

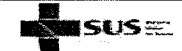
PERÍODO

Data da Compra: 30/05/2022 à 30/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	Não	24/06/2022	Pregão	14/07/2022	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	3000	1,7300	7,1291	08/2022	3,0908
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	Não	04/06/2022	Pregão	26/08/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	MUNICIPIO DE UBERLANDIA	UBERLANDIA	MG	755802	2,1000	7,3300	08/2022	3,0908
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	Não	09/06/2022	Dispensa de Licitação	22/06/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	VARZEA GRANDE	MT	150000	2,4500	7,2400	08/2022	3,0908
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	Não	05/07/2022	Pregão	12/07/2022	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CARLOPOLIS	PR	3000	3,2800	7,3700	08/2022	3,0908

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 30 Agosto 2022 08:16

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0268236

Und. de Fornecimento: FRASCO 250,00 ML

Descrição CATMAT: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 30/05/2022 à 30/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	04/07/2022	Pregão	25/08/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	MUNICÍPIO DE UBERLANDIA	UBERLANDIA	MG	864913	2,2800	6,3000	08/2022	3,4476
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	09/06/2022	Dispensa de Licitação	22/06/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	VARZEA GRANDE	MT	50000	2,5500	6,2300	08/2022	3,4476
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	24/06/2022	Pregão	14/07/2022	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	3000	2,8000	6,1457	08/2022	3,4476
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	15/06/2022	Dispensa de Licitação	27/06/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVALI	PARANAVALI	PR	8000	3,0000	0,0000	N/A	3,4476

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 30 Agosto 2022 08:30

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0268236

Und. de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML

Descrição CATMAT: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 30/05/2022 à 30/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	24/06/2022	Pregão	14/07/2022	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	2000	3,3300	7,3700	08/2022	7,3916
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	14/07/2022	Pregão	20/07/2022	A	EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	4300	7,0000	0,0000	N/A	7,3916
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	22/07/2022	Pregão	26/08/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IRATI	PR	10000	7,5600	7,5600	08/2022	7,3916

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 30 Agosto 2022 08:39

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0366913

Und. de Fornecedor: FRASCO 500,00 ML

Descrição CATMAT: GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 30/05/2022 à 30/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	24/06/2022	Pregão	14/07/2022	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	200	3,8400	8,3667	08/2022	5,3374
BR0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	02/06/2022	Pregão	16/08/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	PORTO VELHO	RO	1800	4,2500	8,5600	08/2022	5,3374

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 30 Agosto 2022 08:41

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0303292

Und. de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML

Descrição CATMAT: RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 30/05/2022 à 30/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA RINGER	FRASCO 500,00 ML	Não	24/06/2022	Pregão	14/07/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	500	3,7300	8,2805	08/2022	4,5057
BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA RINGER	FRASCO 500,00 ML	Não	13/07/2022	Pregão	15/08/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	139920	4,5000	8,5900	08/2022	4,5057
BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA RINGER	FRASCO 500,00 ML	Não	05/08/2022	Pregão	18/08/2022	A	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU	PAICANDU	PR	1000	5,3000	6,6966	08/2022	4,5057

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde



Quarta-feira 31 Agosto 2022 15:27

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0437156

Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO

PERÍODO

Data da Compra: 28/02/2021 à 31/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ	LITRO	Não	16/03/2021	Pregão	19/07/2022	A	PROLINK INDUSTRIA E COMERCIO DE CORRENTES LTDA	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PLANALTINA DO PARANA	PR	800	2,4000	0,0000	N/A	8,0558
BR0437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ	LITRO	Não	31/03/2021	Pregão	27/07/2022	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	COLATINA	ES	300	4,8900	0,0000	N/A	8,0558
BR0437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ	MILILITRO	Não	25/03/2022	Pregão	06/05/2022	A	GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IPOJUCA	PE	10350	5,5000	0,0000	N/A	5,6075
BR0437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ	MILILITRO	Não	25/03/2022	Pregão	08/07/2022	A	GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.	INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IPOJUCA	PE	3450	5,9300	0,0000	N/A	5,6075

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde



Certificado de Preço Calculado

0.0

31

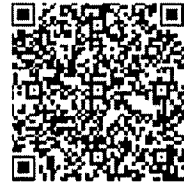
O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39038

Material para
Laboratório

Curativo redondo, Confeccionado em não tecido a base de viscose, resina acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada absorvente de fibra de viscose, Apresentação nas cores: bege, branca ou transparente, Indicado para ser utilizado após procedimentos de coleta de sangue, após aplicações de injeções e finalização de exames, Diâmetro aproximado de 25mm, O curativo deve ser macio e suave, Acompanhar os movimentos das articulações, permitir transpiração da pele, ser hipoalergênico, isento de látex e/ou solventes, não deixar resíduos, Embalado individualmente ou com pré-corte no linear para facilitar a retirada do curativo pelo profissional, EMBALAGEM: A entrega deverá se...



Chave de Acesso

630f6.6991c.61f60.bea85.0ed50

Data do Cálculo

31/08/2022 10:48:07

Preço Calculado

R\$ 19,23 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	04/03/2022 até 31/08/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 57.94% das NF-e

Produtos Selecionados

7898921246347	47.06%	curativo absorvente hipoalergico 2 0 X 2 0 CM Bege com 500 unidades
7898921246019	0.13%	STOPPER CURATIVO ABSORVENTE HIPOALERGICO C 500 BEGE
7898931246351	22.15%	STOPPER ADESIVO BRANCO C 500 PROINLAB
7898921246057	0.75%	STOPPER CURATIVO ABSORVENTE HIPOALERGICO C 500 BRANCO
7891800345377	14.77%	BLOOD STOP ABSORVENTE ADESIVO HIPOAL ROLO BRANCO C 345377 CART C 500 UN CREMER

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

<p>39038 Material para Laboratório</p>	<p>Curativo redondo, Confeccionado em não tecido a base de viscose, resina acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada absorvente de fibra de viscose, Apresentação nas cores: bege, branca ou transparente, Indicado para ser utilizado após procedimentos de coleta de sangue, após aplicações de injeções e finalização de exames, Diâmetro aproximado de 25mm, O curativo deve ser macio e suave, Acompanhar os movimentos das articulações, permitir transpiração da pele, ser hipoalergênico, isento de látex e/ou solventes, não deixar resíduos, Embalado individualmente ou com pré-corte no linear para facilitar a retirada do curativo pelo profissional, EMBALAGEM: A entrega deverá se...</p>
--	---



Chave de Acesso
630f6.6991c.61f60.bea85.0ed50

Data do Cálculo
31/08/2022 10:48:07

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	806	771	806	771
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	27	27	27	27
Coefficiente de Variação	103,47%	26,70%	104,91%	27,09%
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,72%	56,29%
Variância	623,01	28,21	630,56	29,17
Desvio Padrão	R\$ 24,96	R\$ 5,31	R\$ 25,11	R\$ 5,40
Limite Inferior	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 0,93
Limite Superior	R\$ 40,65	R\$ 40,65	R\$ 40,65	R\$ 40,65
Menor Valor	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Maior Valor	R\$ 258,80	R\$ 38,68	R\$ 258,80	R\$ 38,68
Média	R\$ 24,12	R\$ 19,89	R\$ 23,94	R\$ 19,94
Média Ponderada	R\$ 17,56	R\$ 15,31	---	---
Mediana	R\$ 18,99	R\$ 18,95	R\$ 19,04	R\$ 18,67
Moda	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 16,96	R\$ 15,67
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R\$ 15,82	R\$ 15,82	R\$ 13,52	R\$ 15,87
Terceiro Quartil	R\$ 25,75	R\$ 25,75	R\$ 24,56	R\$ 23,72
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 19,04	R\$ 19,23

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Certificado de Preço Calculado

33

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1343 Medicamento	Glicose, 50 mg/ml (5%), Solução injetável, Bolsa/Frasco (Sistema Fechado), 100 ml, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 25, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário
---------------------	--



Chave de Acesso

630f6.a1c1c.61f60.bea85.0ef30

Data do Cálculo

31/08/2022 11:03:08

Preço Calculado

R\$ 2,31 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	04/03/2022 até 31/08/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 83.33% das NF-e

Produtos Selecionados

7896727870643 100.00% GLICOSE 5 100ML BOLSA S F HALEXISTAR HALEX

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

001 34

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1343 Medicamento	Glicose, 50 mg/ml (5%), Solução injetável, Bolsa/Frasco (Sistema Fechado), 100 ml, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 25, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário
---------------------	--



Chave de Acesso
630f6.a1c1c.61f60.bea85.0ef30

Data do Cálculo
31/08/2022 11:03:08

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	55	44	55	44
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	2	3	2
Coefficiente de Variação	20,87%	---	20,60%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	25,45%	---
Variância	0,27	---	0,25	---
Desvio Padrão	R\$ 0,52	---	R\$ 0,50	---
Limite Inferior	R\$ 2,14	---	R\$ 2,14	---
Limite Superior	R\$ 2,58	---	R\$ 2,58	---
Menor Valor	R\$ 1,97	---	R\$ 1,97	---
Maior Valor	R\$ 5,89	---	R\$ 5,89	---
Média	R\$ 2,49	---	R\$ 2,41	---
Média Ponderada	R\$ 2,37	---	---	---
Mediana	R\$ 2,35	---	R\$ 2,31	---
Moda	R\$ 2,30	---	R\$ 2,25	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R\$ 2,30	---	R\$ 2,14	---
Terceiro Quartil	R\$ 2,41	---	R\$ 2,48	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 2,31	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Meu cadastro Meus pedidos Contato Vendas: (11) 2231-9554

Digite sua busca aqui

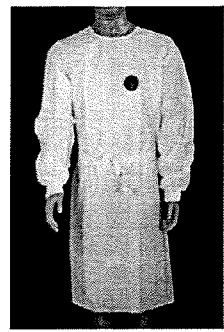
0 item(s) R\$ 0,00

Olá, visitante | Faça seu Login

Departamento:



Zoom



Ampliar imagem



Avental Impermeável COTEBRAS ML GR40 PP RAV10 1,30Largx1,15Alt 50% - PROMOÇÃO

Ref: 04552 | Categoria: Descartáveis

★★★★★ [Avalie este produto](#)

de R\$ 36,64 por **R\$ 25,64**

ou 3x de R\$ 8,55 sem juros

Economize **R\$ 11,00 (30%)**

COMPRAR

Avental Impermeável - VALIDADE 01//2023

Marca: Cotebras

Modelo: Manga Longa

Tamanho: GR40 (PP) 1,30Largx1,15Alt

Preço por Unidade

Imagem Ilustrativa

Saiba mais!

Powered by FASTCOMMERCE



35



📦 Categorias Digite sua busca aqui



☎ (11) 2231-9554



0 item(s)
R\$ 0,00

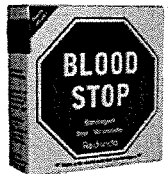


Ampliar imagem



Marca: AMP
Embalagem: Caixa com 500 unidades
Preço por Caixa
Imagem Ilustrativa
Saiba mais! ▾

Ref:134850



Por
R\$ 21,95
3x de R\$ 7,32 sem juros

COMPRAR

Curativo Blood Stop
Marca: AMP
Tamanho: Adulto
Embalagem: Caixa com 500 unidades
Preço por Caixa
Imagem Ilustrativa

Marca **AMP**
Capacidade **Preço por unidade**
Tamanho **Adulto**

↑
TOPO

Powered by
FASTCOMMERCE



36



INICIAL / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA / AUTOCLAVES / ÁGUA PARA AUTOCLAVE DEIONIZADA 5L MAGAZINE MÉDICA

ÁGUA PARA AUTOCLAVE DEIONIZADA 5L MAGAZINE MÉDICA

Cód.: 9458



Oferta aqui e vale praço de 20,00 (R\$)

Por R\$ 15,11 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 15,27** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **796 GALÕES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

Comprar

Baixar App

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE



Magazine Médica e os cookies: utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



INICIAL / DESCARTÁVEIS / VESTIMENTAS DESCARTÁVEIS / AVENTAIS / AVENTAL IMPERMEÁVEL LONA MULTI USO WAGO 80X135CM A UN

AVENTAL IMPERMEÁVEL LONA MULTI USO WAGO 80X135CM A UN

Cód.: 7081



Wago
PRODUTOS PÉCÁRIOS

Clique aqui e pague preço de atacado.

Por **R\$ 67,61** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de **R\$ 68,32** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **14 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

Comprar

Baixar App

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE



Clique aqui e pague preço de atacado.



O que você procura?

Bem Vindo
Entre ou cadastre-se

Meus pedidos

Fale conosco

0



Cuidados Pessoais



Descartáveis



Esterilização & Limpeza



Estética



Fisioterapia & Fitness



Medicamentos



Medicina



Móveis



Odontologia



Ortopedia



Resgate

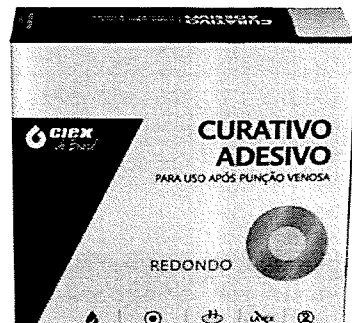


Vestuário

INICIAL / DESCARTÁVEIS / COLETA DE SANGUE / CURATIVO PÓS COLETA / CURATIVO ADESIVO APÓS PUNÇÃO VENOSA C/500UN CIEX

CURATIVO ADESIVO APÓS PUNÇÃO VENOSA C/500UN CIEX (BEGE)

Cód.: 9907



Clique aqui e pague preço de atacado.

Por R\$ 21,50 à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 21,73 sem juros (4% de desc. já calculado)

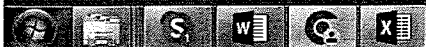
FORMAS DE PAGAMENTO

Escolha dentre as opções



Instalar aplicativo

Clique aqui e pague preço de atacado.





IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML RIOQUÍMICA

Cód : 1045



É revenda e tem inscrição estadual?

Por **R\$ 54,72** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 55,30** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **36 LITROS** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

Comprar

Comprar pack com 12 lt

Baixar App

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE



É revenda e tem inscrição estadual?

07



IODOPOVIDONA ANTISSÉPTICO TÓPICO RIODEINE PVPI RIOQUÍMICA (1000ML)

Cód.: 664



É revenda e tem inscrição estadual?

Por **R\$ 51,94** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 52,49** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?
Baixe o app e insira o cupom
+3% DESCONTO
#VALEMAISMAGAZINE

Escolha dentre as opções

TAM

1000ML 100ML



É revenda e tem inscrição estadual?

FRALDA GERIATRICA USO ADULTO MAXCLEAN (M-08UN)

Cód.: 8146



**MAX
CLEAN**

É revenda e tem inscrição estadual?

Por R\$ 21,40 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 21,62 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

**+3%
DESCONTO**

#VALEMAISMAGAZINE

Escolha dentre as opções

TAM

- EG-07UN
- G-08UN
- M-08UN**
- P-10UN

Restam apenas 4 POTES em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

Compartilhe no Facebook Compartilhe no LinkedIn Compartilhe no WhatsApp



Clique aqui e pague preço de atacado.

42

GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL BOLSA EM PVC JP (250ML)

Cód.: 10922



▶ ↗

Compartilhe no Facebook Compartilhe no LinkedIn Compartilhe no WhatsApp



Clique aqui e pague preço de atacado.

Por R\$ 10,31 à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 10,42 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE

Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de alvará sanitário, (hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, etc), ou registro do profissional técnico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para farmaceutico@magazinemedica.com.br em até 5 dias para manter seu pedido e no assunto coloque o número do pedido.

Escolha dentre as opções

TAM

1000ML 250ML 500ML

Restam apenas 105 UNIDADES em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)



Instalar aplicativo

43



O que você procura?

Bem Vindo
Entre ou cadastre-se

Meus pedidos
Fale conosco

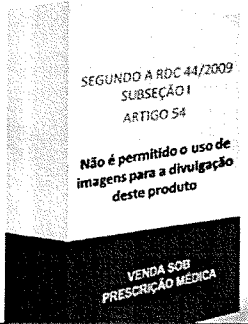


- Cuidados Pessoais
- Descartáveis
- Esterilização & Limpeza
- Estética
- Fisioterapia & Fitness
- Medicamentos
- Medicina
- Móveis
- Odontologia
- Ortopedia
- Resgate
- Vestuário

INICIAL / MEDICAMENTOS / SORO FISIOLÓGICO / SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA PVC JP

SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA PVC JP (100ML)

Cód.: 10912



Clique aqui e pague preço de atacado.

Por R\$ 11,30 à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 11,42 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE



Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de alvará sanitário, (hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, etc.)

Clique aqui e pague preço de atacado.

0024

SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA PVC JP (250ML)

Cód.: 10913



JP FARMA

É revenda e tem inscrição estadual?

Por R\$ 13,19 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 13,33 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE

Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de alvará sanitário, (hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, etc.), ou registro do profissional técnico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para farmacutico@magazinemedica.com.br em até 5 dias para manter seu pedido e no assunto coloque o número do pedido.

Escolha dentre as opções

TAM

1000ML

100ML



Compartilhe no Facebook

Compartilhe no LinkedIn

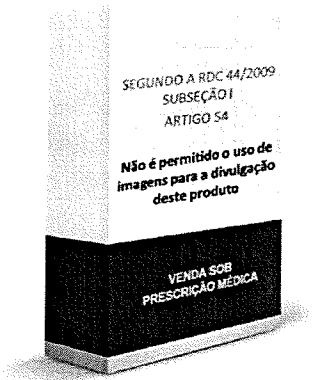
Compartilhe no WhatsApp

Clique aqui e pague preço de atacado.

0045

SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA PVC JP (500ML)

Cód.: 10914



Clique aqui e pague preço de atacado.

Por R\$ 15,55 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 15,71 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE

Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de alvará sanitário, (hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, etc), ou registro do profissional técnico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para farmacutico@magazinemedica.com.br em até 5 dias para manter seu pedido e no assunto coloque o número do pedido

Compartilhe no Facebook

Compartilhe no LinkedIn

Compartilhe no WhatsApp

Escolha dentre as opções

TAM

1000ML

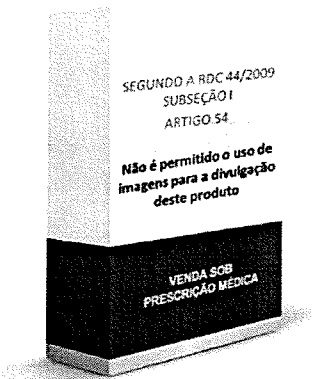
100ML



46

GLICOFISIOLÓGICO GLICOSE 5% + CLORETO 0,9% BOLSA HALEXISTAR (500ML)

Cód.: 12785



Compartilhe no Facebook, Compartilhe no LinkedIn, Compartilhe no WhatsApp



GLICOFISIOLÓGICO GLICOSE 5% + CLORETO 0,9% BOLSA HALEXISTAR

Por R\$ 18,44 à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 18,64 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?
Baixe o app e insira o cupom
+3% DESCONTO
#VALEMAISMAGAZINE

Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de alvará sanitário, (hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, etc.), ou registro do profissional técnico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para [farmaceutico@magazinemedica.com.br](mailto:farmacautico@magazinemedica.com.br) em até 5 dias para manter seu pedido e no assunto coloque o número do pedido.

Escolha dentre as opções

TAM

1000ML 250ML 500ML

Restam apenas 1 UNIDADE em estoque!



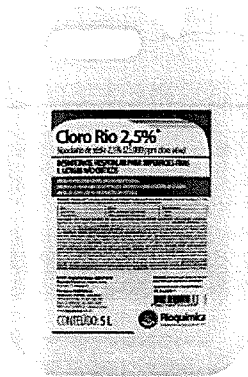
10
47



INICIAL / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS / DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% CLORO RIO RIOQUÍMICA

DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% CLORO RIO RIOQUÍMICA (5000ML)

Cód.: 12710



Clique aqui e pague preço de atacado.

Por R\$ 48,85 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 49,37 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?
Baixe o app
e insira o cupom
+3% DESCONTO
#VALEMAISMAGAZINE

Escolha dentre as opções

TAM

1000ML 5000ML



Clique aqui e pague preço de atacado.

48

Home > Esterilização > Água para Autoclave > Água Destilada > Água Destilada 5L - SSPLUS



10% OFF

Água Destilada 5L - SSPLUS

Adicionar a lista de desejos

★★★★★ (12 avaliações)
Cód.: SSP20884A

Embalagem Contém: 5 Litros de Água Destilada para Autoclave SSPLUS

R\$19,90 por **R\$17,90**

Quantidade: 1 **Comprar**

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calculador de frete com botão "Calcular Frete"

Detalhes

Água Destilada para Autoclave - Conheça

Vertical handwritten text on the right margin: 100, 49

Baixe o nosso APP e receba as melhores ofertas na palma da sua mão!

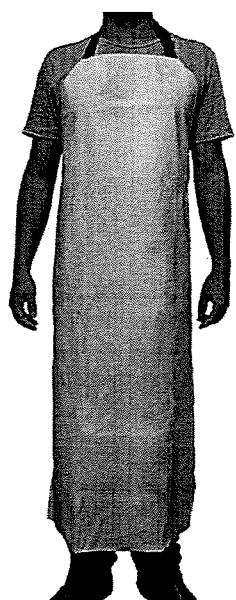


Digite o que você procura...

Faça login ou Cadastre-se!

- Categorias
- Esterilização
- Estetoscópios
- Descartáveis
- Vestuário
- Lançamentos
- Estudantes
- Tratamentos
- Especialidades**
- Ofertas

Home > Veterinária > Avental > Avental em Lona Multiuso Reforcado com Tiras de Nylon Branco - FORTES VET



Avental em Lona Multiuso Reforcado com Tiras de Nylon Branco - FORTES VET

Adicionar a lista de desejos

(avaliar agora)

Cód.: FPV27261A

Embalagem com 1 unidade.

R\$80,00

Quantidade

1

Comprar

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calcular Frete

Detalhes

50

Baixe o nosso APP e receba as melhores ofertas na palma da sua mão!

utilidades **clínicas** Digite o que você procura... Faça login ou Cadastre-se!

- Categorias
- Esterilização
- Estetoscópios
- Descartáveis
- Vestuário
- Lançamentos
- Estudantes
- Tratamentos
- Especialidades**
- Ofertas

Home > Limpeza e Saneantes > Antisséptico > Iodopolividona Antisséptico Tópico Pvpi - SEPTMAX



Iodopolividona Antisséptico Tópico Pvpi - SEPTMAX

Adicionar a lista de desejos

(avaliar agora)

Cód.: FAR25562B

Embalagem com 1 unidade.

ATENÇÃO: Produto de venda exclusiva a profissionais habilitados com comprovante de especialização na área. Gentileza atualizar seu cadastro para liberação da compra.

Modelo*
1L

R\$40,00 Quantidade: 1 **Comprar**

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calcular Frete

0051

Baixe o nosso APP e receba as melhores ofertas na palma da sua mão!



Digite o que você procura...



Faça login ou Cadastre-se!



Categorias ▾ Esterilização ▾ Estetoscópios Descartáveis ▾ Vestuário ▾ Lançamentos Estudantes Tratamentos ▾ Especialidades Ofertas

Home > Limpeza e Saneantes > Desinfetante > Desinfetante Cloro Rio 2,5% - 5L - RIOQUÍMICA

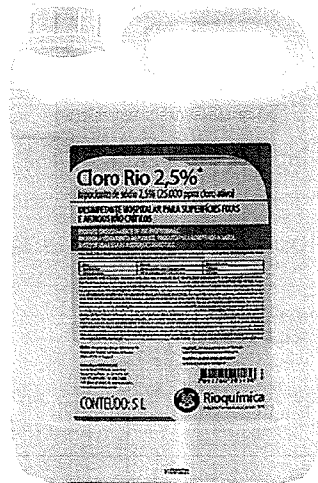
Desinfetante Cloro Rio 2,5% - 5L - RIOQUÍMICA

♥ Adicionar a lista de desejos

☆☆☆☆☆ (avalié agora!)

Cód.: RIO19821A

Embalagem com 5 litros.



R\$48,00

Quantidade

1

Comprar

Calcula frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calcular Frete

Detalhes

Lavar os artigos, enxaguar e secar, Imergi-los na solução com diluição de 500ml do produto para 1Litro de água (0,5% ou seja, 500ppm), deixar em contato por 05 minutos. Após esse tempo retirar os artigos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3821/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 92/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 124/2020

A **SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, tornam público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará(ao) realizar licitação na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à eventual aquisição de **FRALDA GERIÁTRICA**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs 5.257, de 23 de maio de 2006, e 5.769, de 28 de dezembro de 2009 e Decreto n.º 6.238 de 14 de Dezembro de 2012 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O credenciamento, o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para o referido Pregão, que será realizado na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, iniciando-se no **dia 03 de novembro de 2020 às 09 horas**, e os atos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, conforme a seguinte programação:

Dia – 03 de novembro de 2020	
09 horas	Início do credenciamento e entrega dos envelopes propostas nº01, habilitação nº02.
09h30min.	Análise do credenciamento e abertura dos envelopes propostas.
10 horas	Suspensão da sessão para análise das propostas apresentadas, e inclusão dos dados e informações das propostas no sistema do pregão.
O horário de reinício da sessão será informado pelo pregoeiro.	Reinício da sessão - apresentação do resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas. Após, o início da etapa de lances e demais atos pertinentes.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **FRALDA GERIÁTRICA**, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.



ANEXO I

54

67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Pregão N° 92/2020

Processo N° 3821/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de fralda geriátrica de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições abaixo apresentadas.

1.2 - Os quantitativos dos **itens** desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO IV – Proposta.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.06.05.0-0318 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G	UN	63.750	1,58	100.725,00
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES					
3	1.06.05.8-0319 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M	UN	27.000	1,44	38.880,00
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES					



5	1.06.05.1-0320 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P	UN	6.000	1,40	8.400,00
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequeno), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40kg, medida da cintura de 40 a 96cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES.					
7	1.06.05.0-0321 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG	UN	57.750	1,77	102.217,50
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho EG (extra grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário acima de 90kg, medida da cintura de 120 a 168cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES					

COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	1.06.05.0-0318 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G	UN	21.250	1,58	33.575,00
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES					
4	1.06.05.8-0319 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M	UN	9.000	1,44	12.960,00
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES					
6	1.06.05.1-0320 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P	UN	2.000	1,40	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022002422

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

EDITAL

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro o Sr. **EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**, designado pelo Decreto Municipal nº 502/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 497, de 31 de dezembro de 2008, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia GO, *conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.*

1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – localizado na Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;



	mg/g, bisnaga 50 g + aplicador								
59.	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml ampola 2 ml	Ampola	18.373	1.000	2,64	1,993*	-	2,64*	2.640,00
60.	Fitomenadiona solução injetável 10 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	18.376	600	2,61	1,232*	-	2,61*	1.566,00
61.	Fosfato Dissódico de Dexametasona solução injetável 4 mg/ml, ampola 2,5 ml	Ampola	17.983	21.000	3,86	2,80*	-	3,86*	81.060,00
62.	Glibenclâmida comprimido 5 mg	Comprimido	9031	120.000	0,05	0,058	-	0,05	6.000,00
63.	Gliconato de cálcio solução injetável 10%, ampola 10 ml	Ampola	19.393	600	2,72	1,59*	-	2,72*	1.632,00
64.	Gliconato de Clorexidina a 2%, solução tópica degermântica, frasco 1.000 ml ** para esse item, não será obrigatório a apresentação de CBPF, apenas Registro MS	Frasco	19758	180	22,30	35,59	-	22,30	4.014,00
65.	Glicose solução injetável 25%, ampola 10 ml	Ampola	18.379	3.000	0,59	0,645	-	0,59	1.770,00
66.	Glicose solução injetável IV 10% sistema fechado, frasco/bolsa 250 ml	Frasco	19759	80	3,64	5,97	-	3,64	291,20
67.	Glicose solução injetável IV 5% sistema fechado, frasco/bolsa 250 ml	Frasco	18.380	2.000	3,30	4,60	-	3,30	6.600,00
68.	Glicose solução injetável IV 5% sistema fechado, frasco/bolsa 500 ml	Frasco	18.381	1.680	4,07	6,07	-	4,07	6.837,60
69.	Haloperidol solução injetável 5 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	18.382	2.000	3,23	3,52	-	3,23	6.460,00
70.	Heparina Sódica solução injetável 5.000 UI/0,25 ml ampola 0,25 ml	Ampola	18.384	500	10,66	8,40*	-	10,66*	5.330,00
71.	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	Comprimido	5943	530.000	0,05	0,034*	-	0,05*	26.500,00
72.	Imunoglobulina Anti RhO (D) solução injetável 300 mcg, ampola 2 ml	Ampola	18385	10	239,09	209,77*	-	239,09*	2.390,90
73.	Indapamida comprimido 1,5 mg	Comprimido	262	40000	0,24	0,732	-	0,24	9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34.	Cloridrato de Dextrocetamina solução injetável 50 mg/ml, frasco/ampola 10 ml	Frasco/ Ampola	21989	100	82,09	76,17*	-	82,09*	8.209,00
35.	Cloridrato de Etilefrina solução injetável 10 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	18351	50	1,62	1,253*	-	1,62*	81,00
36.	Cloridrato de Lidocaína gel tópico 20 mg/g, bisnaga 30 g	Bisnaga	18496	4.000	3,65	-	-	3,65	14.600,00
37.	Cloridrato de Lidocaína solução injetável sem vaso constritor 20 mg/ml, frasco/ampola 20 ml	Frasco/ Ampola	18.354	1.000	5,74	4,44*	-	5,74*	5.740,00
38.	Cloridrato de Midazolam solução injetável para uso intramuscular e intravenoso 5 mg/ml, ampola 3 ml	Ampola	19.754	1.600	9,75	9,28*	-	9,75*	15.600,00
39.	Cloridrato de Midazolam solução injetável para uso intramuscular e intravenoso 5 mg/ml, ampola 10 ml	Ampola	25965	2.500	10,94	25,62	-	10,94	27.350,00
40.	Cloridrato de Oxibutinina comprimido 5 mg	Comprimido	16829	18.000	0,85	0,687*	-	0,85*	15.300,00
41.	Cloridrato de Paroxetina comprimido 20 mg	Comprimido	4146	80.000	0,30	0,97	-	0,30	24.000,00
42.	Cloridrato de Prometazina solução injetável 25 mg/ml ampola 2 ml	Ampola	17.980	6.000	3,05	2,05*	-	3,05*	18.300,00
43.	Cloridrato de Sertralina comprimido 50 mg	Comprimido	18537	70.000	0,24	0,96	-	0,24	16.800,00
44.	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g pomada dermatológica, bisnaga 30 gramas	Bisnaga	17.982	1.500	17,19	41,99	-	17,19	25.785,00
45.	Complexo B polivitamínico solução injetável, ampola 2 ml	Ampola	18.362	20.000	1,66	-	-	1,66	33.200,00
46.	Decanoato de Haloperidol solução injetável 50 mg/ml, ampola 1 ml	Ampola	18363	1.000	5,28	16,44	-	5,28	5.280,00
47.	Deslanosídeo solução injetável 0,2 mg/ml ampola 2 ml	Ampola	19.755	200	2,26	1,70*	-	2,26*	452,00
48.	Dexametasona comprimido 4 mg, medicamento em embalagem que contenha no máximo 10 comprimidos por blister	Comprimido	8378	54.000	0,38	0,951	-	0,38	20.520,00

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

(61) 3906-3606 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Processo: 95332/2021
Fls: _____
Rubrica: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95332/2021

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 2.293.962 SSP/MS e do CPF nº 011.532.951-05, residente e domiciliado na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, nº 1657, Vila Jardim Panorama, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de Aquisição de Material Hospitalar, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 075/2021.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.924.435/0001-10, Inscrição Estadual n. 90213997-41, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 01, Zona I, CEP 87.501-330, na cidade de Umuarama - PR, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo José Prando**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4.676.294-0 SSP/PR e do CPF/MF n. 795.143.409-49, residente e domiciliado, na Rua José Honório Ramos, nº 4121, Apartamento 401, Zona II, CEP 87.502-230, na cidade de Umuarama - PR.

Empresa **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.788.510/0001-14, Inscrição Estadual n. 582.699.977.110, com sede na Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Flórida, CEP 14.026-295, na cidade de Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pelo **Sr. Márcio Tassinari**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 8.380.475 SSP/SP e do CPF/MF n. 077.083.786-72, residente e domiciliado, na Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 351, Casa 81, Condomínio Guaporé, CEP 14.022-000, na cidade de Ribeirão Preto - SP.

Empresa **CIRURGICA MS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.656.587/0001-45, Inscrição Estadual n. 28.351.066-8, com sede na Rua Itatiaia, nº 126, Bairro Santo Antônio, CEP 79.100-390, na cidade de Capo Grande – MS, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Rogerio Girelli**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n. 105.565.5185 SSP/RS e do CPF/MF n. 886.049.690-04, residente e domiciliado, na Rua Três Lagoas, n. 470, Vila Palmira, CEP 79.112-280, na cidade de Campo Grande - MS.

Empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.870.007/0001-34, Inscrição Estadual n. 28.404.651-5, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1190, Letra B, Jardim Tropical, CEP 79.820-081, na cidade de Dourados – MS, neste ato representada pelo **Sra. Lia dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 001.387.055 SSP/MS e do CPF/MF n. 007.792.621-82, residente e domiciliada, na Av. Aracaju, nº 1.365, Zona VII, CEP 87.503-370, na cidade de Umuarama - PR.

Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.483.775/0001-20, Inscrição Estadual n. 28.388.805-9, com sede na Rua Paracatú, nº 1032, Jardim das Regina, CEP 79.103-472, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representada pelo **Sr. Eire de Jesus Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 253.552 SSP/MS e do CPF/MF n. 262.399.221-53, residente e domiciliado, na cidade de Rua Paracatú, nº 1092, Jardim das Regina, CEP 79.103-472, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.595.557/0001-80, Inscrição Estadual n. 28.414.096-1, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Vila Planalto, CEP 79.009-010, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada pelo **Sr. Eder Salcedo Corrêa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 025.035 SSP/MS e do CPF/MF n. 238.243.361-20, residente e domiciliado, na Rua José Gonçalves Sobrinho, nº 110, Vila Sobrinho, CEP 79.110-020, na cidade de Campo Grande - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60

163	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	MEDSONDA	UND	10	0,78	7,80
164	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	MEDSONDA	UND	10	0,75	7,50
165	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10	MEDSONDA	UND	10	0,77	7,70
166	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16	MEDSONDA	UND	10	0,83	8,30
181	TERMOMETRO CABO EXTENSOR(P/CX VACINA)	J PROLAB	UND	20	65,00	1.300,00
185	TESOURA CIRURGICA 17CM RETA	ABC	UND	15	24,48	367,20
186	TESOURA SPENCER P/ RETIRADA DE PONTOS 17 CM	ABC	UND	20	42,35	847,00
191	TUBETE PORTA LAMINA FR/1000ML	J PROLAB	UND	2000	0,34	680,00
VALOR TOTAL R\$						105.884,65

DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FRASCO DE 05 LITROS	PROLINK	GL	30	9,00	270,00
88	KIT DE MONOFILAMENTOS P/ TESTE DE SENSIBILIDADE EM NYLON DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIAMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇA DE 0,5G A 300G QUANDO APLICADO SOBRE A PELE	SORRI BAURU	KIT	5	250,00	1.250,00
VALOR TOTAL R\$						1.520,00

ÀGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 C/ CAPA - 1ª LINHA (CREME, POLAR, NEVE OU SIMILAR)	NEVE	UND	500	13,50	6.750,00
144	SERINGA 0,05 ML/CC BCG FIXA (AUTO-BLOQUANTE)	SOL-CARE	CX	6	343,00	2.058,00
VALOR TOTAL R\$						8.808,00

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/ 100UNID 1ª LINHA (BD OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	SR	CX	50	10,40	520,00
44	CUBA REDONDA PARA ASSEPSSIA 240ML, 9X5CM - INOX	ABC	UND	10	19,45	194,50
47	DERSANI 200ML	NUTRIEX	FR	48	3,74	179,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61

26	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MT	ESTERILCARE	RL	75	113,95	8.546,25
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	SAMTEC	AMP	2600	0,31	806,00
39	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (3 LITROS) CX C/10	DESCARBOX	CX	120	24,90	2.988,00
43	COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5CM - 13 FIOS 1ª LINHA	AMERICAN	PCT	4000	16,90	67.600,00
45	CUBA RIM 26X12 - 700ML - INOX	AÇONOX	UND	10	43,00	430,00
49	DISPOSITIVO DE INC. URINÁRIA COM TUBO MASCULINO Nº04	MADEITEX	UND	250	1,05	262,50
50	DISPOSITIVO DE INC. URINARIA COM TUBO MASCULINO Nº06	MADEITEX	UND	500	1,05	525,00
55	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - PARA FRASCO DE NUTRIÇÃO - VIA GROSSA	DESCARPACK	UND	4000	0,93	3.720,00
60	ESPECULO VAGINAL DESC. M - NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL (VAGISPEK, KOTOPLASK OU SIMILAR COM AMOSTRA)	ADLIN	UND	1500	0,97	1.455,00
62	ESPECULO VAGINAL 'G' DESCARTÁVEL - NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL (VAGISPEK, KOTOPLASK OU SIMILAR COM AMOSTRA)	ADLIN	UND	20	1,10	22,00
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (LITRO)	PROLINK	L	40	2,22	88,80
118	P.V.P.I - - DEGERMANTE 10% DE IODO ATIVO, FR 1000 ML (P/ LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MAOS, BRAÇOS E CAMPOS CIRURGICOS)	VIC PHARMA	FR	72	21,78	1.568,16
119	P.V.P.I - POVIDINE TÓPICO FR 1000ML (ANTISSÉPTICO P/ CURATIVOS EM GERAL)	VIC PHARMA	FR	150	20,54	3.081,00
120	P.V.P.I - POVIDINE TÓPICO FR 100ML (ANTISSÉPTICO P/ CURATIVOS EM GERAL)	VIC PHARMA	FR	72	3,30	237,60
124	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X50	ESTERILCARE	RL	50	30,77	1.538,50
141	SCALP INTRAVENOSO Nº 21 G	SOLIDOR	PCT	50	0,21	10,50
142	SCALP INTRAVENOSO Nº19 G	SOLIDOR	PCT	50	0,21	10,50
143	SCALP INTRAVENOSO Nº23 G	DESCARPACK	UND	50	0,24	12,00
150	SERINGA 20ML CX C/ 50UNID	SR	CX	60	20,95	1.257,00
152	SERINGA 5ML S/AG. LUER LOCK CX C/ 100 - BD OU SIMILAR	SR	CX	150	15,00	2.250,00
155	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	UND	10	3,25	32,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022(SSA)

Aos três dias do mês de junho dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ29.138.344/0001-43, Situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro - Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE/PSLS – MANDADO JUDICIAL – CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST**, conforme planilha de itens registrados e condições, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 258/2021, Processo Administrativo nº 34.496/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.7751616, com sede a Estrada União e Indústria, 9200 C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF nº 741.151.467-53 e CI nº 07.400.895-4 IFP/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 34.496/2021, Pregão Eletrônico nº 258/2021 realizado em 04/11/2021, conforme segue em anexo:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
4	FRALDA DESC. TAM. GG - P/INCONTINENCIA URINARIA - GERIATRICA - P/INCONTINÊNCIA URINARIA - GERIÁTRICA	UNIDADE	151875	1,259	191.210,62
5	FRALDA DESC. TAM. XG - ACIMA DE 90 KG - GERIÁTRICA - P/INCONTINÊNCIA URINARIA - GERIÁTRICA	UNIDADE	216600	1,26	272.916,00
VALOR TOTAL: R\$ 464.126,62					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE/PSLS – MANDADO JUDICIAL – CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 (SSA)

Aos seis dias do mês de junho dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ29.138.344/0001-43, Situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro - Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE/PSLS – MANDADO JUDICIAL – CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST**, conforme planilha de itens registrados e condições, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 258/2021, Processo Administrativo nº 34.496/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MF TRANSPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.889.341/0001-19, Inscrição Estadual nº 11.458.718, com sede a Estrada das Chácaras, 18.640, Galpão A, Lote 33, Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. Tiago Saldanha Correa, portador do CPF nº 055.355.787-46 CI nº 00760513604 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93.

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 34.496/2021, Pregão Eletrônico nº 258/2021 realizado em 04/11/2021, conforme segue em anexo:

MF TRANSPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 EIRELI
CNPJ nº 33.889.341/0001-19
Inscrição Estadual nº 11.458.718
Estrada das Chácaras, 18.640, Galpão A, Lote 33, Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ
Representada pelo Sr. Tiago Saldanha Correa, portador do CPF nº 055.355.787-46 CI nº 00760513604 DETRAN/RJ

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=2078171000103, ou=residente, ou=Certificado
SERIAL: 2022.06.01 14:02:28 -03'07'
ALVES:88689662715
Data: 2022.06.01 14:02:28 -03'07'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MF TRANSPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 EIRELI CNPJ nº 33.889.341/0001-19					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	FRALDA DESC. TAM. P - P/INCONTINENCIA URINARIA -	UNIDADE	64800	1,06	68.688,00
2	FRALDA DESC. TAM. M - P/INCONTINENCIA URINARIA - GERIATRICA - P/INCONTINÊNCIA URINARIA - GERIÁTRICA	UNIDADE	113100	1,07	121.017,00
3	FRALDA DESC. TAM. G - P/INCONTINENCIA URINARIA - GERIATRICA - P/ INCONTINÊNCIA URINARIA - GERIÁTRICA	UNIDADE	262050	1,11	290.875,50
VALOR TOTAL: R\$ 480.580,50					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE/PSLS – MANDADO JUDICIAL – CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

MF TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 LTDA
Assinado digitalmente por MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 LTDA 33889341000119
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=20781710000103, ou=Presidencia, ou=Certificado PF A3, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2022.06.06 14:40:51 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=20781710000103, ou=Presidencia, ou=Certificado PF A3, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2022.06.06 14:40:51 -03'00'





EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº: 42/2022 –M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

PROCESSO Nº 95/2022 – M.C.A.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul – PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Eletrônica**, do tipo **“Menor Preço - Item”**, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para o **Registro de preços de material hospitalar e odontológico e aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS e materiais para uso no Departamento de vigilância em saúde**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E INCLUSÃO DE COTA RESERVADA (ATÉ 25% ME E EPP) ARTIGO 48, 1 E III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A aplicação de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME e EPP no presente processo poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo dá objeto a ser contratado. Assim, a presente não prevê cota exclusiva para ME ou EPP, com fundamento no artigo 49 Inciso III da lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte que a Lei 10.520/2002 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte".

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos financeiros de grande montante. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação já descrito.

Este departamento entende que a realização e a inclusão da cota reservada para ME e EPP trará desvantagem para o conjunto do objeto a ser licitado, uma vez que se abirmos este processo para ampla competitividade poderemos comprar materiais/produtos a preços muito mais vantajosos considerando a complexidade do objeto.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

0.0 67

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos Produtos/Equipamentos

PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

1 - JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, e hospitalares, para atendimentos dos munícipes nas unidades de saúde, a Administração procede a abertura de licitação para suprir as demandas.

2 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços de material e equipamentos hospitalar e odontológico e aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS e materiais para uso no Departamento de vigilância em saúde conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Materiais Hospitalar e para a Vigilância em Saúde

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto/Equipamento	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	50,0	PCT	BR431744 - Abaixador de língua pediátrico de plástico colorido com aroma e sabor, pacote com no mínimo 40 unidades embalados individualmente	28,5100	1.425,50
2	1	4.000,0	Uni	BR0452796- CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO C/ 100ML ISENTO DE PVC.	4,1600	16.640,00
3	1	3.000,0	Uni	BR0452796 CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO C 250ML ISENTO DE PVC	4,6500	13.950,00
4	1	2.000,0	Uni	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) , CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO,	5,3200	10.640,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

0 68

				CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		
5	1	1.000,0	Uni	1:BOLSA/FRASCO C 500ML ISENTO DE PVC BR0268236-CLORETO DE SÓDIO, (SORO FISIOLÓGICO) PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000ML.	6,9700	6.970,00
6	1	30,0	Uni	BR0360150 REAGENTE PARA DIGNOSTICO CLINICO TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANALISE QUALITATIVO ANTIGENO NS1 DE DENGUE VIRUS METODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE DENGUE NS1 25 UNIDADES NA CAIXA	322,7400	9.682,20
7	1	6,0	Uni	BR0272916 ESCADA 2 DEGRAUS 40X40X40CM ANTIDERAPANTE PINTADA	152,5400	915,24
8	1	100,0	Uni	BR0337058 Exercitador elástico para exercício físico de reabilitação- modelo forte especial preto com 3 metros	67,0800	6.708,00
9	1	30,0	CX	BR0335797 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:2,00 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL Caixa com 24 Unidade	39,5000	1.185,00
10	1	300,0	RL	BR0350646 FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO ROLO 50 M	6,3200	1.896,00
11	1	400,0	RL	BR0437863 FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	10,4400	4.176,00
12	1	200,0	FR	364742 GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO frasco 100 ml	3,5900	718,00
13	1	300,0	FR	BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO frasco 250 ml	4,2800	1.284,00
14	1	250,0	FR	BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%,	5,0200	1.255,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

0 69

				FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO frasco 500ml		
15	1	20,0	PCT	BR0375837 LUVA DE PLASTICO DESCARTAVEL ESTERIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA PACOTE COM 100 UNIDADE	18,0300	360,60
16	1	10,0	KIT	BR0440122 Kit sonda de nutrição enteral gastrostomia 3 vias 20FR	212,2800	2.122,80
17	1	100,0	PCT	BR452024 "WRAPS Manta para Esterilização em SMS 60x60cm confeccionado em SMS resistente a rasgos e perfurações - 40gr. Pcte com 50 unidades	88,1900	8.819,00
18	1	250,0	CX	BR0372359 MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL - cx com 50 unid	19,3700	4.842,50
19	1	30,0	Uni	BR0311162-SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5,8100	174,30
20	1	100,0	FR	BR0303292 Soro ringer lactado frasco 1000ml	10,5000	1.050,00
21	1	100,0	FR	BR0303292 Soro ringer lactado frasco 250ml	5,5900	559,00
22	1	100,0	FR	BR0303292 Soro ringer lactado frasco 500ml	7,3000	730,00
23	1	10,0	Uni	BR0407721 SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍGIO AG 1,70	160,8300	1.608,30
24	1	200,0	CX	BR0409706 Lâmina microscópio, vidro, fosca cortada, 76 mm, 26 mm - caixa com 50 unidades	12,1200	2.424,00
25	1	100,0	CX	BR0279515 Escalpe a vacuo para coleta de sangue , tubo pvc, asas leves, flexíveis,conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável CAIXA COM 50 UNIDADES	51,9000	5.190,00
26	1	6,0	Uni	BR0348273 Álcool isopropílico 5 litros Apresentação: Líquido Incolor Densidade (a 20oC) : 0,787 ± 0,003 g/cc Teor de Halogêneos : 0% Sólidos : Insento Ponto de Fulgor : 12oC Temperatura de auto ignição : 456oC PH : 5 ± 0,5	173,0000	1.038,00
27	1	4,0	PCT	BR0345506 REAGENTE PARA CLORO: DPD tipo sache, embalagem com 100 unidades Reagente dpd para análise de cloro livre. 100 UN/PCTInformações gerais: - Faixa dpd 0 – 5; - Validade 2 anos; - Produto compatível com todos os equipamentos e discos comparativos que fazem medição de cloro, sem precisar inserir novas curvas"	156,1200	624,48
28	1	4,0	Uni	lâmpada para microscópio e100 nikon 20w 6v	43,8300	175,32
29	1	1,0	Uni	Objetiva para microscópio aumento de 100X, compatível com NIKON eclipse E-200	3.456,00 00	3.456,00
30	1	1,0	Uni	Objetiva para microscópio aumento de 40X,	2.499,00	2.499,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Renascença – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ**, mediante a pregoeira, designada pela Portaria nº 115 de 31 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, o Decreto Municipal nº 1.268/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de agosto de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Luciana Almeri Morcelli, designada pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria nº 115 de 31 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



30	96	UNID	405155	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA:ERVA-DOCE	8,55	820,80
31	2.592	UNID	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADOL. 250ML	7,30	18.921,60
32	6.660	UNID	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. 100ML	6,56	43.689,60
33	1.620	UNID	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO. 500ML	7,03	11.388,60
34	801	UNID	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. 1000ML	6,93	5.550,93
35	90	UNID	299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. 250ML	9,15	823,50
36	250	UNID	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. 500ML A 1000ML	5,92	1.480,00
37	50	PCT	353775	SACO PLÁSTICO LIXO. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. ALTURA: 62 CM. APLICAÇÃO: HOSPITALAR. CAPACIDADE: 30 L. COR: BRANCO LEITOSO. LARGURA: 59 CM. PACOTE 100 UNIDADES	28,57	1.428,50
38	50	PCT	296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	36,01	1.800,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72

Marmeleiro, 06 de setembro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73

Marmeleiro, 06 de setembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de setembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	185/2022
Data do Processo:	06/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 109/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 157.145,80

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0	180.757,75
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303	190.288,12
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	348	178.825,38
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494	236.121,63
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0	37.660,91
278		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303	4.075,52

Obs.: Saldo orçamentário em: 06/09/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74
8

Marmeleiro, 06 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 06 de setembro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Saúde, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

75

8

Marmeleiro, 06 de setembro de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 109/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

76

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de novembro de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 18 de novembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-1557 / 3525-2848.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.



4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **18 de novembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os



licitantes.

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de



mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84

majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos



relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.6.1 **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.

10.5.6.2 **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 12.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 12.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 12.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 12.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 12.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 12.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.



12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão



pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

91

- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	348
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
278		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas



fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5 Não mantiver a proposta.

21.1.6 Cometer fraude fiscal.

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.



- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da



razoabilidade.

21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo de Contrato de Compra e Venda

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Saúde, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Cod. BR	Quant.	Unid. Medida	Descritivo	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	276839	200	Galão	Água destilada 5l (água destilada para uso em autoclave, pura isenta de sais solúveis)	13,73	2.746,00
2		20	Unidade	Avental hospitalar manga longa Proteção microbiológica; material atóxico, hipoalergênico; impermeável e lavável reutilizável. Tecido Clinitex. Esterilização com água e sabão; tiras externas para ajuste no pescoço e cintura; repelente a líquidos e fluidos corporais; fechamento tipo "OPA". Magas compridas com punho elástico. Tamanho P, M e G.	57,75	1.155,00
3	447475	50	Caixa	Curativo pós punção. Estéril, para procedimento pós punção, redondo 25mm de diâmetro. Caixa c/ 500unidades.	19,66	983,00
4	380597	13000	Unidade	Fralda geriátrica EG. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	1,56	20.280,00
5	358132	8000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA G. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos	1,38	11.040,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

98

				de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.		
6	358131	10000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA M. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	1,55	15.500,00
7	437156	100	Galão	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. Desinfetante hospitalar de nível intermediário, para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio, na concentração 2,5%. Possui ação bactericida. Indicado para desinfecção de nível intermediário em artigos hospitalares, materiais de inaloterapia e assistência ventilatória. Apresentação: Galão 5L	36,52	3.652,00
8	269843	300	Frasco	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASOCONSTRITOR 2% INJETAVEL (Apresentação caixa com 10 frascosampola de 20 mL em estojos esterilizados). Soluções injetáveis de cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor contém o anestésico local cloridrato de lidocaína com indicação para infiltração e bloqueios nervosos.	6,36	1.908,00
9	398705	72	Frasco	PVPI DEGERMANTE 1L (É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços; a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; - É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus). - É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus	32,57	2.345,04
10	398706	72	Frasco	PVPI TOPICO 1L (Antisséptico para uso tópico; a base de Iodopolividona (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus; sem irritar nem sensibilizar a pele).	36,08	2.597,76
11	270092	500	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 100ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	2,39	1.195,00
12	270092	500	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 250ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	5,93	2.965,00
13	268236	600	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	7,42	4.452,00
14	268236	5000	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	6,27	31.350,00
15	268236	4000	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	7,14	28.560,00
16	268236	2000	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	8,82	17.640,00
17	366913	300	Frasco/	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	9,59	2.877,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

99

			bolsa	(sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).		
18	303292	1000	Frasco/ bolsa	SOLUÇÃO RINGER LACTATÔ 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	5,90	5.900,00
Valor Total						157.145,80

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 157.145,80** (cento e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

1.3. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência da data de sua assinatura **até 28 de abril de 2023**.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

2.2. Ainda com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, como a advinda da não utilização de papel.

2.3. A contratada deve fornecer garantia para os materiais ou equipamentos pelo prazo 3 (três) meses.

3 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra em remessa única ou parcelada, no Departamento Municipal de Saúde, Av. Dambros e Piva 130, centro, Marmeleiro-PR, no horário de 7:30h as 11:30h, e de 13:30h as 17:00h, telefone (46) 3525-2848. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação automática caso a contratante não efetue notificação por eventual inconformidade.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

5.7. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6 – GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Rogério Pereira de Melo e Juliesi Aparecida Cruz da Silva, representantes do Departamento Municipal de Saúde.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



EDITAL DE PREGÃO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:**
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP **, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 109/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	Qtde.	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade **até 28 de abril de 2023**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente. Ainda com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, como a advinda da não utilização de papel. A contratada deve fornecer garantia para os materiais ou equipamentos pelo prazo 3 (três) meses. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra em remessa única ou parcelada, no Departamento Municipal de Saúde, Av. Dambros e Piva 130, centro, Marmeleiro-PR, no horário de 7:30h as 11:30h, e de 13:30h as 17:00h, telefone (46) 3525-2848. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação automática caso a contratante



não efetue notificação por eventual inconformidade. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações da Contratante: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. **GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Rogério Pereira de Melo e Juliesi Aparecida Cruz da Silva, representantes do Departamento Municipal de Saúde. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. A contratada será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente



através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das



perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 109/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



EDITAL DE PREGÃO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022 (Vinculado ao ***** Nº ***/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** Nº ***/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **aquisição de *******, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2022, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ***** (*****)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022
(Vinculado ao ***** Nº ***/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (***) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

**EMPRESA
REPRESENTANTE**

Contratada



Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 237/2022

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de n.º 185/2022 na modalidade Pregão Eletrônico n.º 109/2022, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativas para a presente aquisição conforme solicitação juntada as páginas 01 a 04.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa junto ao Banco de Preços em Saúde – BPS, site Portal Menor Preço – Compras, no Painel de Preços do Ministério da Economia, sendo utilizados ainda, documentos de processos desta municipalidade referente ao ano de 2021, documentos de processos licitatórios de outras instituições, pesquisa de preços junto a



possíveis fornecedores e pesquisa junto a sites especializados, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3e regularidade técnica no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



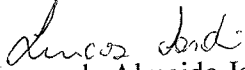
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 09h19, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 185/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2022.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.

Processo Administrativo n.º 185/2022

Pregão Eletrônico n.º 109/2022

Parecer Jurídico n.º 497/2022

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 109/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, conforme requerimento n.º 071/2022, oriundo do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda;

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

119

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

120

estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame, Processo Administrativo n.º 185/2022, Pregão Eletrônico n.º 109/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

Parecer nº 130/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marameleiro ¹²³

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
O ORIGINAL

25 AGO. 2022

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro¹²⁴

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.


Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

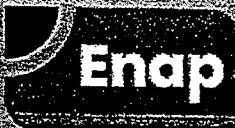
Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

25 JAN. 2022


ASSINATURA



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CONFERE COM
O ORIGINAL

23/01/2022

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francieli de Oliveira Mainardi

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.

Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.

Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

CONFERE COM
O ORIGINAL

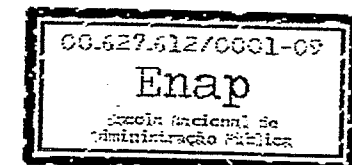
23 JAN 2022

ASSINATURA



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819X05M.
Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
CPF: 105.054.709-85 Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação, Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

25 AFD, 2022


Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública


Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Table with contract details: OBJETO, CONTRATADA, VALOR, MODALIDADE, etc.

Bela Vista da Caroba, Quinta-Feira, 26 de outubro de 2022. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR94/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO SEDAN DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO 1221/2022. Em virtude da relicitação do edital que impede a realização do certame no dia inicialmente fixado, fica estabelecida nova Data de Abertura: dia 10/11/2022, às 08:00 horas, LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR96/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA. Em virtude da impossibilidade da realização do certame no dia inicialmente fixado, fica estabelecida nova Data de Abertura: dia 09/11/2022, às 15:00 horas, LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo: 1. PERMISSÃO DE USO PARA A AMPLIAÇÃO E INCENTIVO DE INDÚSTRIA DE CONFECCÃO DE ROUPAS SEDIADA NO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL 622/2022 E SUAS ALTERAÇÕES. Conforme descrição do edital. 3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/11/2022, às 08:30 horas. 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO SEDAN DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO 1221/2022. Retifica-se o ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, conforme segue: Da Anexo 07 item 11.4. Onde se lê: "Infonet Sim, Rádio e Interface Bluetooth e altofalantes Sim, Rádio e Interface Bluetooth e altofalantes" Leia-se: "Infonet Sim, Rádio e alto-falantes" Bela Vista da Caroba 26 de outubro de 2022. GELSON MAFFI, PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO Pregão Eletrônico Nº PR98/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Lote, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada: 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 96.171,00 (noventa e seis mil e cento e setenta e um reais). 3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/11/2022, às 10:00 horas. 4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br. O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br. Bela Vista da Caroba - PR - 24 de outubro de 2022. GELSON MAFFI, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lotes. Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 096/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são: A empresa HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.862/0001-52, vencedora nos grupos/lotes 09, 10, 11 e 13, com os respectivos descontos 67%, 67% e 67%; 68%, 68% e 68%; 68%, 68% e 68%; 68%, 68% e 68% com valor estimado de gasto de R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). A empresa Z 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90, vencedora nos grupos/lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12, com os respectivos descontos 55%, 55% e 55%; 55%, 55% e 56,80%; 55%, 57% e 58%; 59%, 59% e 63%; 67%, 67% e 68%; 59%, 59% e 62%; 62%, 62% e 62%; 55%, 55% e 58%; 62%, 62% e 63% com valor estimado de gasto de R\$ 1.496.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil).

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022. Paulo Jair Pilati, Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item. Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 103/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção de calçamento com pedras irregulares, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento. A empresa habilitada é: A empresa J SEVERO FILHO ONIX TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.752.979/0001-18, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 591.400,00 (quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos reais). Marmeleiro, 26 de outubro de 2022. Paulo Jair Pilati, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-0105. Marmeleiro, 26 de outubro de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi, Pregoeira.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022

(Chamamento Público Nº 007/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 038/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: L F DAL POSSO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, maxilares e mandibulares, totais e parciais, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos pacientes do Departamento de Saúde do Marmeleiro. VALOR UNITÁRIO: de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) para os itens 01 e 02 e R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) para os itens 03 e 04. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de outubro de 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 26 de outubro de 2022. Paulo Jair Pilati, Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

(Chamamento Público Nº 007/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 038/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, maxilares e mandibulares, totais e parciais, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos pacientes do Departamento de Saúde do Marmeleiro. VALOR UNITÁRIO: de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) para os itens 01 e 02 e R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) para os itens 03 e 04. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de outubro de 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 26 de outubro de 2022. Paulo Jair Pilati, Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 126/2022

(Vinculado a Inexigibilidade nº 034/2022 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZOL 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732. VALOR TOTAL: de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2022. Paulo Jair Pilati, Prefeito de Marmeleiro.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 00.333.678/0001-96. Rua. Coronel Moreira Trindade, nº 301, Bairro Água Branca, CEP 85.601-838, Francisco Beltrão/PR

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022 CHAMAMENTO: 04/2022

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE Contratada: INSTITUTO SANTÉ Objeto: Incluir os seguintes itens ao contrato: 4 e 6 e 9.22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 CHAMAMENTO: 02/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE Contratada: BEL MEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA Objeto: Credenciamento para realização de exames de ultrassonografia. Data: 18/10/2022

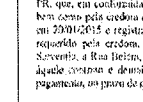
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021 CHAMAMENTO: 03/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE Contratada: ALINE DE FATIMA GUDOSKI CLINICA DE FISIOTERAPIA Objeto: Incluir os seguintes itens ao contrato 02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 CHAMAMENTO: 01/2022

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE Contratada: ORTOMEB CLINICA MEDICA LTDA Objeto: Credenciamento para realização de consultas especializadas. Data: 20/10/2022

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE/ARSS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BELTRÃO Rua Beltrão, 2527 - Fone/Fax: (46) 3525-1117 Angelo Poloni - Agente Delegado

EDITAL ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER ao senhor WAIIMR SANTIÉLICE, brasileiro, separado, administrador, portador da C.I. nº 4.432.933-3-PR e do CPF nº 603.849.679-20, não encontrado no anexo de sua propriedade, qual seja, a Alameda nº 53, bairro Jardim Botânico, na Cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, nem na Rua José nº 211, Centro, na Cidade de Santo Inácio do Oeste-PR, que, em conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei nº 9.124-1997, bem como pela caderneta de matrícula de financiamento imobiliário sob nº 84440788/121, firmado em 29/01/2015 e registrado nesta Serventia de Justiça sob nº RJ-3, da Matrícula nº 1177, face ao requerido pelo credor, que o mesmo faz através deste edital, intimado a comparecer nesta Serventia, à Rua Beltrão, 2527, sala 07, nesta cidade de Beltrão-PR, para pagar a soma relativa àquela prestação de demais obrigações vencidas, bem como as vencidas até a data do último pagamento, no prazo de quinze dias contados da última publicação deste.

Beltrão, 25 de Outubro de 2022. Angelo Poloni, Agente Delegado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BELTRÃO Rua Beltrão, 2527 - Fone/Fax: (46) 3525-1117 Angelo Poloni - Agente Delegado

EDITAL ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER ao senhor RAULLEI NEVES DOS SANTOS e sua mulher DANIELA APARECIDA CARMELOSE DOS SANTOS, brasileiros, casados sob o regime de sociedade parcial de bens, que através deste Edital de Licitação nº 038/2022, de nº 016.738.239-64, do tipo, parcelada da C.I. nº 8.245.617-4-PR e do CPF nº 033.532.589-40, não encontrados no imóvel de sua propriedade, qual seja, a Rua Santa Maria, Jardim Marinho, na Cidade de Beltrão - PR, nem na Rua Tereza Major, nº 211, Jardim Paraná, na cidade de Jussara-SC, que, em conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei nº 9.124-1997, bem como pela caderneta de matrícula de financiamento imobiliário sob nº 81.287021/154, firmado em 25/11/2009 e registrado nesta Serventia de Justiça sob nº RJ-4, de Matrícula nº 21.883, face ao requerido pelo credor, que o mesmo faz através deste edital, intimado a comparecer nesta Serventia para pagar a soma relativa àquela prestação de demais obrigações vencidas, bem como as vencidas até a data do último pagamento, no prazo de quinze dias contados da última publicação deste.

Beltrão, 25 de Outubro de 2022. Angelo Poloni, Agente Delegado.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/ lote.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 096/2022 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.862/0001-52, vencedora nos grupos/ lotes 09, 10, 11 e 13, com os respectivos descontos 67%, 67% e 67%; 68%, 68% e 68%; 68%, 68% e 68%; 68%, 68% e 68% com valor estimado de gasto de R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

A empresa Z 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90, vencedora nos grupos/ lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12, com os respectivos descontos 55%, 55% e 65%, 55%, 55% e 56,80%, 55%, 57% e 58%, 59%, 58% e 63%, 67%, 67% e 68%, 59%, 59% e 62%, 62%, 62% e 62%, 55%, 55% e 58%, 62%, 62% e 63% com valor estimado de gasto de R\$ 1.496.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil).

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 103/2022 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção de calçamento com pedras irregulares, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento. A empresa habilitada é:

A empresa J SEVERO FILHO ONIX TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.752.979/0001-18, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 591.400,00 (quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.



AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 126/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 034/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.

VALOR TOTAL: de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022 (Chamamento Público Nº 007/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 038/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: L F DAL POSSO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, maxilares e mandibulares, totais e parciais, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos pacientes do Departamento de Saúde de Marmeleiro.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) para os itens 01 e 02 e R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) para os itens 03 e 04.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 (Chamamento Público Nº 007/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 038/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, maxilares e mandibulares, totais e parciais, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos pacientes do Departamento de Saúde de Marmeleiro.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/ lote.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 096/2022 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multímarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.862/0001-52, vencedora nos grupos/lotos 09, 10, 11 e 13, com os respectivos descontos 67%, 67% e 67%; 68%, 68% e 68%; 68%, 68% e 68%; 68%, 68% e 68% com valor estimado de gasto de R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

A empresa Z 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90, vencedora nos grupos/lotos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12, com os respectivos descontos 55%, 55% e 65%; 55%, 55% e 56,80%, 55%, 57% e 58%, 59%, 58% e 63%, 67%, 67% e 68%, 59%, 59% e 62%, 62%, 62% e 62%, 55%, 55% e 58%, 62%, 62% e 63% com valor estimado de gasto de R\$ 1.496.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil).

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

116685/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

116803/2022

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
(PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 pmm

O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 09 de Novembro de 2022 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará o Pregão Eletrônico, para: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA, PARA A SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE MARUMBI NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 871/2020.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2022

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (4334411212), fax 4334411212

– “e-mail” licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 25 de Outubro de 2022.

116823/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
(PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 pmm

O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 26 de Outubro de 2022 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi,

Paraná, Brasil, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará o Pregão Eletrônico, para: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA, PARA A SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE MARUMBI NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 871/2020.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2022

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (4334411212), fax 4334411212

– “e-mail” licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 25 de Outubro de 2022.

116817/2022

Matinhos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Matinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.466/0001-61, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transbordo Temporário de Móveis Inservíveis de madeira a ser implantada na Rua Iratí, nº 991 - Rio da Onça, em Matinhos-PR.

116870/2022

Missal

Adjudicação e Homologação Da Tomada De Preços Nº 021/2022

Adjudico e Homologo O Objeto Do Procedimento Licitatório Realizado Na Modalidade Tomada De Preços, Para Execução Sob Regime De Empitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, A Preços Fixos E Sem Reajuste Da Seguinte Obra: **LOTE – OBJETO – PROPONENTE – VALOR**

Único - Pavimentação Polidétrica. Com Área De 9.050,00 M², Estrada Rural De Linha São Sebastião A Linha São Francisco – Missal – Pr, Convênio Nº 085/2022 – Secretaria De Infraestrutura E Logística – SEIL, Com Intervenção Do Departamento De Estradas De Rodagem – DER - Confiança Obras Eireli - EPP, CNPJ Nº 27.069.884/0001-97 - R\$ 421.383,93

Missal (PR), 25 de Outubro de 2022.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

116756/2022

EXTRATO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 156/2022

OBJETO Aquisição De Materiais E Equipamentos Permanentes Para O Fortalecimento Da Vigilância Em Saúde No Município, Com Recurso Oriundo Da Resolução SESA Nº 1.103/2021 – Provigia

FORNECEDOR – CNPJ - CONTRATO Nº - VALOR TOTAL
Cationlab Equipamentos E Produtos Para Laboratório EIRELI - 38.419.205/0001-89 - 559/2022 - R\$ 2.831,00

Masterstul Equipamentos De Segurança Ltda - 18.274.923/0001-05 – 562/2022 – R\$ R\$ 1.800,42

DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE - REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02735 E 00388 – FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
03375 E 00388 – FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE –

DATA 25 DE OUTUBRO DE 2022

116761/2022

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 065/2022

Objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de Uniformes Escolares (camiseta, shorts saia feminino e shorts masculino), para distribuição gratuita em atendimento a Educação Infantil e Fundamental de Moreira Sales/PR, como incentivo e visando bom desempenho para os alunos da rede publica do Município.

Valor Total Estimando: R\$ 104.620,00 (cento e quatro mil seiscentos e vinte reais). Regime de Execução: Menor preço por item.

NOVA Data Abertura: 16 de Novembro de 2022, as 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

116812/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão para Abastecimento de Combustível, Através de Cartão Magnético ou Microprocessado com Disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná, de Forma a Garantir a Operacionalização da Frota da Prefeitura do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 14 horas, do dia 11 de novembro no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/PR, 27 de outubro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 16/11/2022, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade DE PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ANEXO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, ORIUNDA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ FNAS-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO LUPION, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 26 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS, DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE E À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, COM O INTUITO DE OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 44.310,77 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos). Informações complementares através do e-mail: licitjaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 27 de outubro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo zero quilômetro tipo CAMINHÃO PIPA ano/modelo mínimo 2022, 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick up (caminhonete) cabine simples ano/modelo mínimo 2022 e 01 (uma) máquina retroescavadeira nova ano/modelo mínimo 2022, Convênio-MAPA - OGU Nº908049/2020 fomento ao Setor Agropecuário do Município de Jataizinho-Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 11/11/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 11/11/2022

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.303.030,92

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 26 de Outubro de 2022.

WILSON FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

O Sr. Prefeito Informa que houveram alterações no edital, permanecendo a data de abertura do certame licitatório para o dia 10/11/2022, às 3h30min.

Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 10/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de outubro de 2022

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022.

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR torna público que às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022 dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nºs. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis a espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PA CARREGADEIRA (NOVA) COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901474/2020. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÇO TOTAL MÁXIMO: R\$ 421.656,67 (Quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cap. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser encaminhados à Assessoria de Planejamento desta municipalidade, ao Sr. Odair Laurentino através do e-mail: indecomlobato@gmail.com, e telefone: (44) 3249-1414 - Ramal: 223. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ Aba "LICITAÇÕES" - "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 25 de outubro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

Processo Administrativo nº 131/2022

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 10 DE NOVEMBRO de 2022, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento e Instalação de Usinas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica Conectado Na Rede (On-Grid), Com Potência de Geração de 198 Kw Para Compensação da Energia Consumida Nos Predios Públicos, e Com Potência de Geração de 179,28 Kw Para A Compensação da Energia Consumida Pela Iluminação Pública - Município de Marilena/PR. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ a partir do dia 25 de outubro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" preferencialmente marilenalicita@gmail.comoumarilena@pref.pr.gov.br

Marilena-PR, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 096/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são: A empresa HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.130.862/0001-52, vencedora nos grupos/lotos 09, 10, 11 e 13, com os respectivos descontos 67%, 67% e 67%; 68%, 68% e 68%; 68%, 68% e 68%; 68% e 68% com valor estimado de gasto de R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). A empresa 2 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.436.050/0001-90, vencedora nos grupos/lotos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12, com os respectivos descontos 55%, 55% e 65%; 55%, 55% e 56,80%; 55%, 57% e 58%; 59%, 58% e 63%; 67%, 67% e 68%; 59%, 59% e 62%; 62%, 62% e 62%; 55%, 55% e 58%; 62%, 62% e 63%com valor estimado de gasto de R\$ 1.496.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil).

Marmeleiro-PR, 26 de outubro de 2022.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PMM

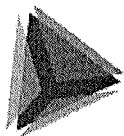
EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro-PR, 26 de outubro de 2022.

FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI

Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

134

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	109		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	185/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903036000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	157.145,80		
Data de Lançamento do Edital	26/10/2022		
Data da Abertura das Propostas	18/11/2022	Data Registro	27/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00109/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Água Destilada

Descrição Detalhada: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Galão 5,00 L

Valor Unitário (R\$): 13,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

2 - Avental hospitalar

Descrição Detalhada: Material*: Polipropileno, Gramatura: Cerca De 40 G/CM2, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, Impermeável, Esterilidade*: Uso Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

3 - Curativo cutâneo

Descrição Detalhada: Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax, Componente 1: Valvulado, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

4 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Acima De 120 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (13000)

5 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

136

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (8000)

6 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (10000)

7 - Contator

Descrição Detalhada: Modelo: Cwm32 (Weg), Número Pólos: 4, Aplicação: Ar Condicionado, Frequência: 60 HZ, Número E Tipo De Contatos Principais: 4na, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Térmica Nominal: 32 A, Sistema Fixação: Em Trilho Din,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (100)

8 - Lidocaína cloridrato

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável, Dosagem: 2%,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (300)

9 - Iodopovidona (pvpI)

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%),

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L

Valor Unitário (R\$): 32,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (72)

10 - Iodopovidona (pvpl)

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%),

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L

Valor Unitário (R\$): 36,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (72)

137

11 - Glicose

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bolsa 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

12 - Glicose

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

13 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Valor Unitário (R\$): 7,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

14 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Valor Unitário (R\$): 6,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

15 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Valor Unitário (R\$): 7,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4000)

16 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Valor Unitário (R\$): 8,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (2000)

138

17 - Glicose

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Concentração: 5% + 0,9%, Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (300)

18 - Ringer

Descrição Detalhada: Característica Adicional: Sistema Fechado, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Associado Com Lactato De Sódio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bolsa 500,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1000)